



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste-PR, 16 de junho de 2026.

## Ofício nº 36/2026

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 212 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a **Certidão nº 22/2026**, que contempla:

### **APROVOU:**

#### **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO-**

**Aprovado** por unanimidade dos vereadores, com (8) e votos favoráveis e nenhum voto contrário.

**Projeto de Lei nº 33/2026 Súmula:** Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**Projeto de Lei nº 34/2026 EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir os bens duráveis discriminados no Anexo I, por meio do Sistema de Registro de Preços, e a conceder, de forma onerosa ou gratuita, mediante concorrência, o uso desses bens, parcelado em lotes, a uma ou mais empresas, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com previsão de contraprestação ou de encargos equivalentes, garantias, sanções e reversão ao patrimônio público municipal.

### **REPROVOU:**

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO - Reprovado** pela maioria dos vereadores, com (03) três votos favoráveis e (05) cinco votos contrários.

**Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2026 Súmula:** Institui, no âmbito do Município de Pérola D'Oeste/PR, a Campanha Maio Laranja de prevenção e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e dá outras providências.

### **APROVOU:**

#### **EM ÚNICA DISCUSSÃO**

**Indicação nº30/2026 Súmula:** Indica ao Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, Projeto de Lei regulamentando a licença-paternidade dos servidores públicos municipais, adequando a legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 15.371, de 31 de março de 2026, que ampliou progressivamente o período de afastamento concedido aos pais em razão do nascimento, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

**Indicação nº31/2026 Súmula:** Indicam ao Executivo Municipal, que determine ao setor competente a execução de acostamento com cascalho ao longo do trecho entre o Distrito de Conciolândia até Comunidade do Mundo Novo, onde está sendo realizado o asfaltamento da via.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Leonardo Serednicki Bagetti**  
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.  
**Edsom Luiz Bagetti**  
DD. Prefeito Municipal  
Pérola D'Oeste – Pr.